

DECRETO MUNICIPAL Nº 5480

“CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 a 46 da Lei nº 3.753, de 10 de maio de 2011 que instituiu o Novo Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal.

CONSIDERANDO que no art. 42 da referida Lei está previsto o instituto da promoção como sendo a percepção, pelo Professor e pelo Coordenador Pedagógico, de vencimento superior ao que vinha recebendo, quando da obtenção de nova titulação ou habilitação e de resultados positivos em sua avaliação de desempenho, nos termos do art. 67, IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, observadas as normas estabelecidas neste Capítulo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da referida lei, segundo o qual desde que preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 44, incisos I, II e III, o Professor que possuir, independentemente de sua área de atuação, as habilitações ou titulações adiante relacionadas, fará jus à promoção para o nível de vencimento imediatamente superior a que pertence, no mesmo grau.

CONSIDERANDO por fim, que (o)s servidor(e)s abaixo relacionados preencheram os requisitos exigidos no art. 44, incisos I, II e III da Lei 3.753/11 e que os atos coletivos de promoção deverão ser baixados por Decreto.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido ao(s) Servidor(e)s Público(s) Municipal(i)s abaixo relacionado(s), o benefício da promoção na carreira, previsto nos artigos 42, 44 e 45 e incisos da Lei nº 3.753, de 10 de maio de 2.011.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
Lúcia Maria do Nascimento	13041	Professor Nível II B	Professor Nível III B	06/05/19

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes do quadro acima.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de outubro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal